|  |
| --- |
| **REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO OU DE COLABORAÇÃO ENTRE SOCIEDADES DE ADVOGADOS** |

1. Deverão ser observados os seguintes dispositivos legais: artigo 120 do Regimento Interno da OAB/RS; artigo 8º, inciso IV e parágrafo 3º, do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB.
2. Requerimento para Registro preenchido, datado e assinado pelos sócios administradores das sociedades.
3. Se necessária expedição de Certidão, preencher Requerimento por um dos sócios administradores que necessitar do documento.
4. Não deixar campos em branco e não rasurar;
5. Os sócios deverão estar em dia com o Financeiro da OAB/RS, conforme dispõe o artigo 11 do Provimento nº 112/2006, bem como, com a situação de inscrição Normal.
6. Os sócios deverão estar com seu endereço atualizado em seus cadastros da OAB/RS, (podendo ser através do: telefone nº: 3287-1895 ou do site [www.oabrs.org.br](http://www.oabrs.org.br) – Serviços On-Line-Atualização cadastral ou por solicitação na Secretaria-Geral – Setor de Cadastro da OAB/RS).
7. Os sócios das sociedades devem ser inscritos na OAB/RS (Originária, Suplementar ou por Transferência).
8. Apresentar comprovante do recolhimento da taxa correspondente ao tipo de requerimento (Taxa de Registro de contrato social, Processamento de Requerimento de Sociedade e de certidão de registro de sociedade de advogados). OBS: A taxa de requerimento de sociedade não está sujeita à devolução.
9. Apresentar ao protocolo **03** (**três** **vias) do Contrato de Associação ou de Colaboração entre Sociedades de Advogados,** devidamente assinadas pelos sócios administradores (ou todos os sócios), conforme **Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal. OBS: mais que três vias serão cobradas como cópias autenticadas**.
10. **Aconselhamos que conste no documento menção ao artigo 8º, IV e parágrafo terceiro do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB.**
11. **As associações entre Sociedades de Advogados não podem conduzir a que uma passe a ser sócia de outra, cumprindo-lhes respeitar a regra de que somente advogados, pessoas naturais, podem constituir Sociedade de Advogados.**
12. Deverá ser dada preferência para apresentação do contrato social em folha ofício, não devendo ser utilizado papel tipo cartão ondulado ou muito espesso.
13. Ao final da última folha do Contrato, deixar espaço equivalente à 8x8cm, para carimbo de Registro.
14. A presença de testemunhas no contrato social *não é obrigatória, porém, c*aso venham a constar, deverão ser identificadas pelo nome completo (grafado por extenso), número do RG e CPF e assinatura, devendo ser observados, ainda, os impedimentos do **artigo 228, V, do Código Civil Brasileiro**.
15. É desnecessário o reconhecimento de firmas, quer dos sócios como das testemunhas.

|  |
| --- |
| **IMPORTANTE**1. Informar e-mail dos sócios ou da sociedade para recebimento das comunicações referentes ao requerimento.
2. Cadastrar em seus contatos os endereços eletrônicos: csasociedadeadvogados@oabrs.org.br e centraldeatendimento@oabrs.org.br. Através deles é que receberá comunicações e diligências a cumprir (se ocorrer) referentes ao seu pedido.
3. A retirada de Documentos Registrados ou Averbados, deverá ser feita pelo sócio administrador. Quando, por terceiros, somente com autorização do administrador devidamente identificado com apresentação de Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto.
 |

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA**

**PORTO ALEGRE**: Na OAB/SERVIÇOS, sito na Rua Manoelito de Ornelas, 55, 2º andar do OAB Trend Center (em frente ao Foro Cível da Capital), em horário contínuo – das 09h às 18h; ou na central de atendimento (térreo) da Sede da Seccional da OAB/RS – Rua Washington Luiz, nº 1.110, horário contínuo das 09h às 18h.

**INTERIOR:** Nas respectivas Subseções do endereço da sede social.

**AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO OU DE COLABORAÇÃO ENTRE SOCIEDADES DE ADVOGADOS**

**Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul**

As sociedades: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Registro nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E a sociedade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Registro nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Através de seus sócios administradores, abaixo assinados, requer(em) a AVERBAÇÃO DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO OU DE COLABORAÇÃO entre as presentes sociedades, para que produza seus efeitos legais.

 Espera deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do sócio administrador

OAB/RS nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do sócio administrador

OAB/RS nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CARIMBO DE PROTOCOLO**